

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Faculdade de Medicina da Bahia DIRETORIA

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil. Tel.: 55 71 3283-5577 | Fax: 55 71 3283-5567 www.medicina.ufba.br | medicina@ufba.br



OFÍCIO CIRCULAR FMB n°009/2016

Salvador, 25 de julho de 2016

Á Comunidade da Faculdade de Medicina da Bahia (Servidores docentes, técnicos-administrativos e discentes)

Assunto: Representação estudantil na FMB-UFBA

Prezados(as) Senhores(as)

Com o intuito de cumprir os normativos vigentes na FMB-UFBA, no que diz respeito à representação estudantil nas diversas instâncias desta instituição, ressaltamos:

- Os representantes estudantis, indicados à nomeação pelo Diretório Acadêmico de Medicina (DAMED-UFBA), têm direito de comparecimento garantido às reuniões dos Departamentos, Congregação, Colegiado e demais instâncias da FMB; e suas ausências em atividades acadêmicas, quando no exercício dessas representações, deverão ser aceitas, pelos docentes, como falta justificada;
- 2) Cabe à secretaria de cada instância a emissão de declaração que ateste a presença do representante estudantil em reunião, quando solicitado pelo discente, conforme modelo disponibilizado pela direção e no prazo máximo de 72 horas após requerimento;
- 3) Ao final de cada mandato como representante discente, o estudante com frequência superior ou igual a 75% nas atividades de representação, terá direito a uma declaração de participação, emitida pela Diretoria da FMB;
- 4) O representante discente indicado à nomeação pelo DAMED tem direito a voz e a voto em todas as discussões e órgãos da FMB, conforme definido no regimento interno da UFBA, sendo-lhe vetado contudo, votar em matéria relativa a concurso docente. Cumpre lembrar que é facultada a qualquer membro da comunidade da FMB a presença em reuniões das instâncias deliberativas da unidade, com direito a voz;

Afdan

- 5) Conforme determinado pelo Artigo 9º do Regimento Geral da UFBA, "a representação do corpo discente em qualquer órgão de deliberação colegiada será composta na proporção de um estudante para cada quatro membros não discentes, desprezada a fração resultante". Dessa forma o quadro de vagas da representação estudantil no atual semestre está assim distribuído:
 - Reuniões da Congregação: 05 representantes;
 - Reuniões do Colegiado de Graduação em Medicina: 03 representantes;
 - Reuniões do Departamento de Saúde da Família: 03 representantes;
 - Reuniões do Departamento de Medicina Preventiva e Social: 04 representantes;
 - Reuniões do Departamento de Neurociências e Saúde Mental: 04 representantes;
 - Reuniões do Departamento de Medicina Interna e Apoio Diagnóstico: 13 representantes;
 - Reuniões do Departamento de Anestesiologia e Cirurgia: 06 representantes;
 - Reuniões do Departamento de Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana: 05 representantes;
 - Reuniões do Departamento de Cirurgia Experimental e Especialidades Cirúrgicas: 06 representantes;
 - Reuniões do Departamento de Patologia e Medicina Legal: 04 representantes;
 - Reuniões do Departamento de Pediatria: 07 representantes;
 - Reuniões do Núcleo de Bioética e Ética Médica: 01 representante;
 - Reuniões do Núcleo de Formação Científica: 02 representantes, sendo 01 indicado pelo DAMED e 01 indicado pelo PET-Medicina UFBA;
 - Núcleo Docente Estruturante: 02 representantes;
 - Grupo de Trabalho da Residência Médica em Medicina Geral da Família e Comunidade: 01 titular e 01 suplente;
 - Grupo de Trabalho de Urgência e Emergência: 02 representantes.

A distribuição das vagas deverá ser revisada anualmente conforme variação no quantitativo de membros não discentes nas diversas instâncias da FMB.

Cumpre ressaltar que o envio das convocatórias das reuniões aos representantes estudantis e ao DAMED (c-elo <u>damed@ufba.br</u>) é imprescindível, sob pena de anulação das deliberações, de acordo com a legislação vigente.

Atenciosamente.

Prof. Luís Fernando Fernandes Adan
Diretor